



*Conselho Nacional de Justiça*

Corregedoria Nacional de Justiça

**Pedido de Providências 00001228-54.2011.2.00.0000**

**Requerente:** Associação Nacional de Defesa dos Concursos Para Cartórios

**Requerido:** Conselho Nacional de Justiça

**DECISÃO/OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_ /2013**

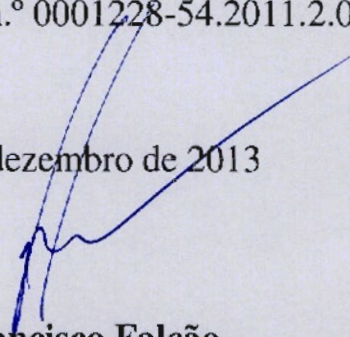
Ante a recente notícia do julgamento pelo Supremo Tribunal Federal, no dia 04/12/2013, dos Mandados de Segurança ns. 28375, 28290, 28330 e 28477, revogadas estão as decisões que suspendiam o concurso das serventias extrajudiciais no TJGO, devendo ele ser imediatamente retomado.

**Determino:**

Oficie-se ao Presidente do Tribunal de Justiça de Goiás intimando-o para que, no prazo de 5 (cinco), informe nos presentes autos sobre o regular prosseguimento do concurso das serventias extrajudiciais, especificando as datas das próximas fases daquele certame.

Cópia do presente servirá como ofício. Na resposta a ser enviada na forma da Portaria 52/2010, citar o n.º 0001228-54.2011.2.00.0000.

Brasília, 10 de dezembro de 2013

  
**Ministro Francisco Falcão**  
**Corregedor Nacional de Justiça**